

22 de julho de 2024

PREFEITURA DE CACULÉ

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 278/2024

O MUNICÍPIO DE CACULÉ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 13.676.788/0001-00, situado na Rua Rui Barbosa, nº 26, Centro, Caculé – Bahia, CEP 46.300.000, neste ato representado pelo Ilm.º Pedro Dias da Silva, Prefeito Municipal, doravante designado CONTRATANTE, e do outro lado, a empresa 19.417.890 JEFFERSON DE AGUIAR SANTOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 19.417.890/0001-60, sediada na Rua Raul Alves de Brito, S/N, São Geraldo, Caculé-BA, neste ato representada por Jefferson de Aguiar Santos, inscrito(a) no CPF sob o nº 14.886.933-58, portador(a) da cédula de identidade nº 039.256.205-75, doravante designado CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO DE APOSTILAMENTO ao contrato acima mencionado, decorrente do Credenciamento nº 003/2024, e Processo Administrativo nº 270/2024, nos termos do artigo 136da Lei nº 14.133/2021, suas alterações e legislações pertinentes e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes. 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: 1.1 O presente Termo de Apostilamento tem por objeto, a alteração nos termos do Contrato nº 278/2024, quanto ao item 1.3 do instrumento contratual; 1.2 Em razão da necessidade de substituição do veículo credenciado, conforme previsão editalícia, os serviços constantes no Contrato deixarão de serem executados pelo veículo de placa PKS6C56 e passarão a serem executados pelo veículo credenciado de placa NTD7068. 2. CLÁUSULA SEGUNDA– DA RATIFICAÇÃO: 2.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato original não expressamente alteradas pelo presente Termo ou que colidirem com as constantes neste Termo de Apostilamento. 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES 3.1 Permanece o foro da Cidade de Caculé - Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do Contrato. Caculé - Ba, 19 de julho de 2024. Pedro Dias da Silva Prefeito Municipal.



PÁGINA CERTIFICADA ✓

O JORNAL DO SUDOESTE

confirma a autenticidade do (s) documentos (s)
quando visualizado diretamente no portal <https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais>